



**EDITAL DE CONSULTA PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 2018**

O Departamento de Educação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da UNIFESP, por meio da Comissão Consultiva designada pelo Conselho de Departamento, torna público o presente Edital de Consulta para preenchimento do cargo de Chefe e Vice-Chefe de Departamento do Departamento de Educação, e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

I – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura de chapas ao cargo de Chefe de Departamento e Vice-Chefe de Departamento de Educação.

1.2 Poderão candidatar-se professores efetivos da carreira do magistério superior lotados no Departamento de Educação.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na sala da secretaria da Direção Acadêmica, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018, em horário regulamentar de funcionamento.

2.2. As inscrições serão feitas mediante requerimento escrito e dirigido à Comissão Consultiva do Departamento.

2.3. A lista de chapas será tornada pública a toda comunidade acadêmica após deferimento das inscrições pela Comissão Consultiva no dia 09 de outubro de 2018.

2.4. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de eventuais recursos contra chapa(s) inscrita(s). Estes, quando existirem, deverão ser apresentados à Comissão Consultiva por escrito, assinados e devidamente fundamentados.

2.5. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para defesa de recurso.



2.6. A lista final de inscritos será tornada pública a toda comunidade acadêmica após análise da Comissão Consultiva no dia 11 de outubro de 2018.

III – DO MANDATO

O mandato do Chefe e Vice-Chefe de Departamento será de 03 (três) anos, nos termos do §1º do Art. 39 do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

IV – DA MANIFESTAÇÃO E DO COLÉGIO CONSULTIVO

4.1. A manifestação é livre e secreta e será registrada em cédula no momento da consulta.

4.2. O Colégio para Consulta do Chefe e Vice-Chefe de Departamento é formado pela totalidade dos docentes em atividade no Departamento, incluindo os professores substitutos; 2 (dois) representantes discentes do período vespertino e 2 (dois) do período noturno de cada curso de graduação vinculado ao Departamento de Educação; 1 (um) representante discente de cada curso de pós-graduação vinculado ao Departamento de Educação; 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em conformidade com o previsto no §3º do Art. 3º do Regimento do Departamento de Educação.

4.3. Os professores regularmente afastados para qualificação têm direito à manifestação.

4.4. Cada eleitor deverá exercer seu direito de manifestar-se, não sendo permitida manifestação por procuração.

V – DA CAMPANHA

5.1. A campanha das chapas poderá ser iniciada após a aceitação e registro da candidatura, no período de 12 a 22 de outubro de 2018, incluindo reuniões, visitas às salas de aula e locais de trabalho; discussões com docentes, discentes e funcionários; correspondência eletrônica, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas; debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição.



5.2. A “boca de urna” não será permitida, admitindo-se somente propaganda fora das dependências do local onde será instalada a urna.

VI – DO LOCAL E DATA DA CONSULTA

6.1. A Consulta será realizada no dia 23 de outubro de 2018, no horário das 12h às 13h, após reunião ordinária do Departamento de Educação, prevista para este mesmo dia.

6.2. A mesa receptora será formada pela Comissão Consultiva e o início será determinado pelo presidente da mesa.

6.3. O encerramento do primeiro escrutínio se dará às 13h. Após a apuração dos votos, e na ocorrência de empate, o presidente da mesa determinará o início do segundo escrutínio, em conformidade com o previsto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 6º do Regimento do Departamento de Educação.

6.4. Ao final dos trabalhos será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa e candidatos presentes e, imediatamente conduzida pelo presidente à Diretoria Acadêmica.

VII – DA APURAÇÃO

7.1. A apuração iniciar-se-á imediatamente após a entrega da última cédula na urna ou ao final do horário regulamentar para a manifestação.

7.2. Será indicada a chapa que obtiver a maioria simples das manifestações válidas.

7.3. Será divulgado o resultado prévio em local de livre circulação da comunidade acadêmica.

7.4. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso contra o resultado prévio.

7.5. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação e defesa contra recurso do resultado prévio.



7.6. A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Consultiva, no dia 26 de outubro de 2018, em local de livre circulação da comunidade acadêmica.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As cédulas serão assinadas previamente pela Comissão Consultiva.

8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Consultiva.

8.3. A homologação dos resultados da Consulta será feita pela Congregação da EFLCH.

8.4. Os trâmites da posse serão orientados pelas normas previstas na Universidade Federal de São Paulo.

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto
Membro da Comissão Consultiva e Presidente da Mesa
Docente do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Betania Libanio Dantas de Araujo
Membro da Comissão Consultiva
Docente do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Adriana Regina Braga
Membro da Comissão Consultiva
Docente do Curso de Pedagogia